



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Câmara dos Deputados  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 05/02/2010, às 11:44  
ferro / estagiário

MAPV - 476

00011

|                   |                           |
|-------------------|---------------------------|
| data<br>5/02/2010 | Proposição<br>MP 476 2009 |
|-------------------|---------------------------|

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| autor<br>Fernando Ferro | nº do prontuário |
|-------------------------|------------------|

|              |                                          |                                          |              |                                                 |
|--------------|------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|
| 1 Supressiva | 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva | 3. <input type="checkbox"/> Modificativa | 4. Aditiva x | 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |
|--------------|------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|

|        |           |           |        |        |
|--------|-----------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo 1º | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|-----------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Da-se ao inciso IV do artigo 2º da MP 476 de 23 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

IV - será calculado pelo adquirente mediante a aplicação da alíquota da TIPI a que estiver sujeito a matéria prima que contenha resíduos sólidos reciclável em sua composição sobre o percentual de até cinquenta por cento do valor dos resíduos sólidos constantes da nota fiscal de aquisição, observado o § 2º do art. 1º.

JUSTIFICATIVA

Uma vez que a matéria prima reciclada e produzida a partir de embalagens e não produtos se faz necessário um ajuste no termo "produto que contenha resíduo sólido" para "matéria prima".

PARLAMENTAR  
Fernando Ferro  
Deputado Federal PT/PE



C9CA8BAC09

